



MUNICÍPIO DE TONDELA

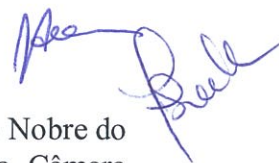
ACTA N.º 8 /2015

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 24 DE ABRIL DE 2015**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues
Vereador Dr. Cílio Pereira Correia
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:



-----Aos vinte e quatro dias do mês de abril, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores, Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues, Dr. Cílio Pereira Correia, Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Dr^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata e Senhor José Carlos Henriques Vieira Coimbra. -----

-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo

1- Regulamento municipal de urbanização e edificação de Tondela

-----Foi presente o Regulamento de urbanização e edificação de Tondela, que se anexa sob o nº1, acompanhado pelo relatório de apreciação pública.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal de acordo com o exposto nas alíneas b) e g) do número 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

Divisão de Economia e Finanças

1- Conta de Gerência de 2014

-----No cumprimento da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi submetido a prestação de contas do ano de dois mil e catorze, constituído por: Relatório de Gestão, Execução do Plano Plurianual de investimento (PPI), Execução das Atividades Mais Relevantes (AMR), Execução Orçamental da Receita, Execução Orçamental da Despesa, Balanço, Demonstração de Resultados e outros documentos.-----

-----Nos termos do ponto 2.7.3 do POCAL, o Resultado Líquido do Exercício (RLE) positivo pode ser repartido em Reforço do Património e/ou Constituição ou reforço de Reservas, sendo que nos termos do ponto 2.7.3.5 deve constituir-se o reforço anual da conta 571 – Reservas Legais, no valor mínimo de 5% do RLE. Nestes termos, propõe-se que o resultado líquido de 3.824.959,73€ apurado no exercício de 2014, seja aplicado da seguinte forma: Reservas Legais: 191.247,99€ (5%); Resultados Transitados: 3.633.711,74€ (95%).-----

-----O presidente evocou que a conta de gerência de 2014 refletia com transparência, à luz da página 38 do relatório, o alcance verificado em 2003, constata do mapa de fluxos de caixa de 2014, procedendo a movimentos contabilísticos de regularização.-----

-----Mais informou que o aumento da receita do IMI, em 2014, no valor de 166 643,11€, proveniente do incremento das novas avaliações, foi refletido no pagamento de amortizações. -----

-----Ainda referiu que a análise da presente prestação de contas deve ter presente a configuração da Lei 73/2013 de 3 de setembro, pelo que o cálculo do endividamento do município deve ser lido no quadro desta Lei, não podendo ser comparado, diretamente, com a fórmula de cálculo dos anos anteriores. Agora, trata-se de avaliar o endividamento total e não o endividamento líquido. Assim, o endividamento do município, a 31 de dezembro de 2014, é de 6 432 367€, incluindo o endividamento de entidades participadas. Dentro destas, refira-se que, considerando os dados disponibilizados pela Tondelviva, esta apresenta resultados positivos, face às decisões de gestão tomadas, pelo que, nestes termos, esta entidade não agrava o endividamento do município. Referiu que, a situação atual da câmara permitirá contrair empréstimos e explicou ainda que o montante considerado em pagamentos em atraso se refere a empresas que estão em processo de insolvência. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respetivos documentos, deliberou por maioria aprovar a Conta de Gerência de 2014, com as abstenções dos senhores vereadores Dr. Cílio Correia e Dr.ª Otília Barata, que declararam ter sido por não terem acompanhado diariamente a execução orçamental e não por outras razões, se abstiveram. Mais deliberou submeter os mesmos à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no artigo 25, n.º 2 alínea 1) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

2- 1ª revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano de dois mil e quinze

----- Foi presente a primeira revisão ao Orçamento, bem como a primeira revisão às Grandes Opções do Plano, referente ao ano económico de dois mil e quinze, que importam, respetivamente, quer na receita quer na despesa, no valor 1.546.601,41 € -----

-----O presidente referiu a inclusão da obra "Requalificação/ampliação do Estádio João Cardoso", que no seu entender, deverá merecer consenso político. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respetivos documentos, deliberou por unanimidade a sua aprovação, mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

3- Contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Tondela e a Freguesia de Parada de Gonta

-----Foi presente o contrato interadministrativo de delegação de competências, plurianual, a celebrar entre o Município de Tondela e a Freguesia de Parada de Gonta, no valor de 10 0000€, no âmbito de limpeza de vias e comunicação de terrenos propriedade do Município e localizados na área da freguesia. -----

-----Face à disponibilidade de fundos para o mês de abril e por estar assegurados os cabimentos na 1ª revisão orçamental, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal de acordo com o exposto no artigo 131º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

Património**1- Inventário de bens e direitos patrimoniais**

-----Para dar cumprimento ao exigido na alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi presente o inventário de todos os bens e direitos patrimoniais. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e proceder à apreciação do referido Inventário, deliberou por unanimidade aprovar, mais deliberou submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no artigo 25, nº 2 alínea l) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro -----

Divisão de Desporto Serviços e Informática**1- Contratos interadministrativos no âmbito do projeto "Saúde em Dia"**

-----Foram presentes os contratos interadministrativos de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e Juntas de Freguesia ou União de Freguesias, no âmbito do combate ao sedentarismo "Saúde em Dia".-----

Junta de Freguesia de Campo de Besteiros	728,00 €
Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria	482,00 €
Junta de Freguesia de Castelões	1.613,50 €
Junta de Freguesia de Lobão da Beira	728,00 €
Junta de Freguesia de Molelos	616,00 €
Junta de Freguesia de Parada de Gonta	728,00 €
Junta de Freguesia do Guardão	315,00 €
União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo	728,00 €
União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas	1.043,00 €
União de Freguesias de Mouraz e Vila N. Rainha	1.456,00 €
União de Freguesias de Tondela e Nandufe	1.456,00 €
União de Freguesias de São Miguel Outeiro e Sabugosa	2.184,00 €
União de Freguesias de Caparrosa e Silvares	157,50 €

-----Face à disponibilidade de fundos a Câmara deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal de acordo com o exposto no artigo 131º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas treze horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

